



Decreto N° 1211 - de 11 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 500,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 10 - CONSELHO TUTELAR

2.04.10.08.243.0165.2.0196-100 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.CONSELHO TUTELAR

Total da Sub-Unidade 10	-----	R\$	500,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	500,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	500,00

Total Geral Acrescido	-----	R\$	500,00
------------------------------	-------	------------	---------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

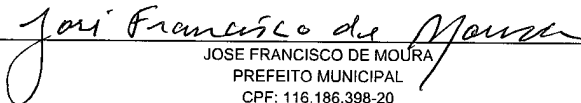
2.03.05.13.392.0123.2.0212-100 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.FESTIVIDADES CULTURAIS

Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$	500,00
Total da Unidade 03	-----	R\$	500,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	500,00

Total Geral Anulado	-----	R\$	500,00
----------------------------	-------	------------	---------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 11 de Agosto de 2021


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

